



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A APO - AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA.

PROCESSO Nº 00088.002258/2014-31

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e a **APO - AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA**, Autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396 de 21 de março de 2011, e pelo Decreto nº 7.560, de 8 de setembro de 2011, respectivamente, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.541/0001-38, neste ato representada pelo Superintendente, designado pela Portaria nº 77 de 18 de outubro de 2013, Senhor **ALBERTO CARLOS DE MELLO FONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 415.428.787-72, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, consoante consta do Processo nº 00088.002258/2014-31, sujeitando-se as partes às disposições, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CEDENTE**, na qualidade de proprietária, cede à **CESSIONÁRIA**, a título de empréstimo, os bens patrimoniais conforme relação anexa no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

1) Conservar e zelar pela integridade dos bens como se seus fossem, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem transferi-los fisicamente sem conhecimento da **CEDENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

2) Devolver o bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**.

3) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da **CEDENTE**, correndo risco, juntamente com outros da **CESSIONÁRIA**, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os do **CEDENTE**, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior;

3.1) comunicar imediatamente ao **CEDENTE**, em caso de danos parciais ou totais aos bens, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

4) Indenizar a **CEDENTE**, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

- 5) Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar.
 - 6) Não recobrar da **CEDENTE** as despesas efetuadas com o uso dos bens emprestados.
- II - São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo.

- 1) Entregar à **CESSIONÁRIA** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos.
- 2) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CESSIONÁRIA** com relação ao objeto deste Termo.
- 3) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CEDENTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Termo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CESSIONÁRIA**, objetivando a imediata regularização das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CEDENTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CESSIONÁRIA**, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante simples aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CESSIONÁRIA** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

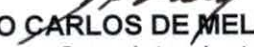


Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Cessão de Uso, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ALBERTO CARLOS DE MELLO FONSECA
Superintendente
APO - Autoridade Pública Olímpica



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Cessão de uso temporário de bens patrimoniais de informática para o uso da Autoridade Pública Olímpica - APO, conforme especificado em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de uso de microcomputadores e monitores de vídeo nas dependências internas e administrativas da Autoridade Pública Olímpica, nos termos do art. 116, da Lei 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

I – A vigência será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste termo:

1) Conservar e zelar pela integridade dos bens como se seus fossem, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem transferi-los fisicamente sem conhecimento da **CEDENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

2) Devolver o bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**.

3) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da **CEDENTE**, correndo risco, juntamente com outros da **CESSIONÁRIA**, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os do **CEDENTE**, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior;

3.1) comunicar imediatamente ao **CEDENTE**, em caso de danos parciais ou totais aos bens, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

4) Indenizar a **CEDENTE**, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

5) Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar.

5) Não recobrar da **CEDENTE** as despesas efetuadas com o uso dos bens emprestados.

II – São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas neste termo.

1) Entregar à **CESSIONÁRIA** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

- 2) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CESSIONÁRIA com relação ao objeto deste termo.
- 3) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CEDENTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Termo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CESSIONÁRIA**, objetivando a imediata regularização das irregularidades apontadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CEDENTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CESSIONÁRIA**, no que concerne à execução do objeto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília/DF. Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Cessão de Uso, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado, pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Em, 30 de julho de 2014

André Luiz da Costa Azevedo
Coordenação-Geral de Administração Geral

De acordo:

Wilma Sales Ferreira Rosa Nunes
Coordenadora-Geral de Administração Geral



ANEXO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR (R\$)
01	123975-00	Microcomputador ADM Athlon 64 X2 4000+de 2.1GHZ, 1GHZ de Memória RAM e HD 80GB, Teclado e Mouse. Marca HP 001202. Modelo DC-5750MT. Série: BRG807F 38X	Bom	1.116,83
02	124060-00	Microcomputador ADM Athlon 64 X2 4000+de 2.1GHZ, 1GHZ de Memória RAM e HD 80GB, Teclado e Mouse. Marca HP 001202. Modelo DC-5750MT. Série: BRG807F 3WM	Bom	1.116,83
03	124566-00	Monitor de Vídeo 17" LCD. Marca HP 001202. Modelo: L 1710. Série: CND7501 XPL	Bom	771,16
04	124571-00	Monitor de Vídeo 17" LCD. Marca HP 001202. Modelo: L 1710. Série: CND7501 XPP	Bom	771,16
05	147399-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10722A	Ocioso	1.665,00
06	147417-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10874A	Ocioso	1.665,00
07	147517-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10871A	Ocioso	1.665,00
08	147518-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10835A	Ocioso	1.665,00
09	147531-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10784A	Ocioso	1.665,00
10	147592-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10454A	Ocioso	1.665,00
11	147639-00	Microcomputador Core 2 DUO E 7500, 4GB DDR3, Gravador de DVD, Placa de Vídeo, Placa de Rede, Teclado, Mouse, Marca Arquimedes. Série GF 10448A	Ocioso	1.665,00
12	147683-00	Microcomputador Core 2 DUO E7500, 4GB DDR3, Teclado, Mouse. Marca: Arquimedes. Série: GF 10502A	Ocioso	1.665,00
13	147702-00	Microcomputador Core 2 DUO E7500, 4GB DDR3, Teclado, Mouse. Marca: Arquimedes.	Ocioso	1.665,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

		Série: GF 10488A		
14	147728-00	Microcomputador Core 2 DUO E7500, 4GB DDR3, Teclado, Mouse. Marca: Arquimedes. Série: GF 10620A	Ocioso	1.665,00
15	147799-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57407IA005349	Ocioso	300,00
16	147846-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408XA005557	Ocioso	300,00
17	147860-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA000659	Ocioso	300,00
18	147870-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408XA003154	Ocioso	300,00
19	147915-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA002090	Ocioso	300,00
20	147918-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA002092	Ocioso	300,00
21	147922-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA002126	Ocioso	300,00
22	148208-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA004994	Ocioso	300,00
23	148210-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA002068	Ocioso	300,00
24	148229-00	Monitor de Vídeo 20" em LCD. Marca: AOC Modelo: 2036VA Série: 57408IA001632	Ocioso	300,00
25	156147-00	Microcomputador Intel 15, 4GB Mem, 500GB HD, Acompanha Windows 7 Prof., com Teclado ABNT2 OS/2 e Mouse USB Ótico. Marca: Positivo. Modelo: POS-AT Séries K 15-PE. Série: 1A461F85R	Bom	1.552,00
26	156151-00	Microcomputador Intel 15, 4GB Mem, 500GB HD, Acompanha Windows 7 Prof., com Teclado ABNT2 OS/2 e Mouse USB Ótico. Marca: Positivo. Modelo: POS-AT Séries K 15-PE. Série: 1A461D98V	Bom	1.552,00
27	156620-00	Monitor de Vídeo LED 18,5". Marca: Positivo Série: CBW1AIA008587	Bom	405,00
28	156793-00	Monitor de Vídeo LED 18,5". Marca: Positivo Série: CBW1AIA006770	Bom	405,00